Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga,27 de maio de 2015 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 266 – Decreto Executivo nº 135 de 27/05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO Nº 135 de 27 de maio de 2015.

"Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA/MG, Marco Antônio Ferraz Junqueira, no uso das atribuições legais do cargo e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é instância colegiada do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que as conferências terão sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo respectivo conselho;

CONSIDERANDO que esse colegiado, convocado ordinariamente pelo Poder Executivo, deve reunir-se para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde no nível municipal, nos termos da Lei nº 8.142/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 30 e 31 de maio de 2015.

Art. 2º O tema central da Conferência será "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS. DIREITO DO POVO BRASILEIRO".

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será realizada nas dependências do Centro Universitário de Caratinga (UNEC), situado na Avenida Moacir de Mattos, nº 49, centro Caratinga/MG.

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou, na sua falta, por um dos membros da Comissão Organizadora indicado pela maioria de seus pares.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde expedirá regimento que disporá sobre a organização da Conferência Municipal de Saúde e nomeará, através de portaria, a sua Comissão organizadora.

Parágrafo Único. O Regimento a que se refere o *caput* deste artigo será previamente submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde de que trata o presente decreto correrão por conta de dotação Orçamentária própria, da Secretaria Municipal de Saúde podendo, em casos justificados, ser acorridas por recursos de outras fontes orçamentárias.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 27 de maio de 2015.

Marco Antonio Ferraz Junqueira

Prefeito Municipal

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691